



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 550 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 1983

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada órgão de utilidade pública, a Escola Nossa Senhora do Rosário, com sede à rua Urbano Duarte nº 233, nesta Cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de dezembro de 1983.


HYDEKEL FREITAS LIMA

Prefeito Municipal